



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 2.463 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

**“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Ibiá/MG, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeita Municipal, com a graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado a Praça Pública localizada no Bairro Jardim, mais precisamente na Avenida Tatão Palhares, neste Município, destinada ao entretenimento e recreação, como Praça Alencar Fonseca de Almeida.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Ibiá/MG, 21 de Setembro de 2020.**

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Marlene Silva".

**Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva**  
**Prefeita Municipal**